

Licenciatura em Economia pelo ISEG/Universidade Técnica de Lisboa, 1998

Formação profissional:

Participação no Programa de Imersão em Silicon Valley para MBAs, na Masagung Graduate School of Management/Universidade de São Francisco, 2011

Formação em liderança pela Força Aérea Portuguesa, 2010

Certificado de Aptidão Profissional (CAP) para exercício da atividade de Formador emitido pelo IIEFP, 2007

Diversas Formações na área Fiscal e Contabilística — específicas em matérias de IVA, IRC e IRS, SNC, contabilidade orçamental, análise financeira da informação contabilística, os Orçamentos de Estado e encerramento de contas — pela Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC), entre 2001 e o presente

Formação “EDI — Introdução” pela CODIPOR, 2006

Curso geral de Língua Inglesa (5 níveis) e FCE pela Universidade de Cambridge, 1996

Experiência profissional:

Consultora nível 1 da UTAM — Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial — Ministério das Finanças, desde janeiro de 2015 até ao presente.

Diretora Administrativa e Financeira da OPART, Organismo de Produção Artística, E. P. E., de 2007 a 2014.

Diretora Financeira e Administrativa da Adega de Borba, de 2005 a 2007.

Responsável pelo departamento administrativo e financeiro da Jervis Pereira, L.ª, de 2002 a 2005.

Responsável pelo departamento administrativo e financeiro da Over & Jervis MCW — Marketing e Comunicação, de 2002 a 2005.

Consultora da Jervis Pereira, L.ª, de 1998 a 2005.

Membro da Ordem dos Economistas

Membro da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas

209582774

Despacho n.º 6784/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica especialista do meu gabinete Teresa Carla Bizarro Almeida.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada desempenhará funções de assessoria na área da comunicação social.

3 — O estatuto remuneratório da designada é equiparado ao de adjunto, em conformidade com o estabelecido no n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

4 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 2 de maio de 2016.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publicite-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

29 de abril de 2016. — O Ministro da Cultura, *Luís Filipe Carrilho de Castro Mendes*.

Nota curricular

Teresa Carla Bizarro Almeida foi jornalista durante mais de 20 anos. Começou a carreira no Rádio Renascença em 1990. Trabalhou depois no Correio da Manhã Rádio (1991-1994), Rádio Comercial/Media Capital Rádios (1994-2007), TSF (2007-2009) e jornal *i* (2009-2011). Desempenhou várias funções desde a reportagem, edição e direção. Foi editora de Assuntos africanos e política externa durante a década marcada pelas primeiras eleições livres em Angola e Moçambique e pelas negociações para a autodeterminação/independência de Timor-Leste. Foi depois responsável pela estratégia digital das rádios do grupo Media Capital. Em 2011, ingressa na LeYa para gerir a unidade de negócios de comércio eletrónico. Três anos depois, transita para a Direção da LeYa Educação, com a tutela da Educação Digital.

Tem formação em Jornalismo, Escrita Criativa, Marketing Copywriting e Técnicas de Comunicação Oral. Frequência das licenciaturas de Engenharia de Produção Industrial (FCT/UNL) e Relações Internacionais (UAL). Foi bolsista da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, no programa de Formação de Jornalistas na Universidade de Boston.

209583057

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Aviso n.º 6457/2016

Procedimento concursal com vista ao recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um Técnico Superior na área de Gestão de Ciência e Tecnologia.

A Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P., sita na Av. Dom Carlos I, n.º 126, 1249-074 Lisboa, faz público que, por deliberação do Conselho Diretivo, do passado dia 12 de abril, no uso de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, desde a data de publicação do presente aviso, Procedimento Concursal Comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um (1) posto de trabalho na categoria de Técnico Superior na área Gestão de Ciência e Tecnologia, da carreira geral de Técnico Superior, ao abrigo do disposto nos artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA) que, em 11 de abril de 2016, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estar constituída reserva de recrutamento, no próprio organismo, e de acordo com a DGQTFP (Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA), não se verifica a existência reservas de recrutamento constituídas, por não ter decorrido qualquer procedimento concursal.

O procedimento concursal decorrerá nos termos e para os efeitos que a seguir se indicam:

1 — N.º de postos de trabalho a ocupar: 1 (um).

2 — Local de Trabalho: Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P., Avenida Dom Carlos I, n.º 126, 1249-074 Lisboa.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Exercer com autonomia e responsabilidade funções no domínio de competências da FCT, nomeadamente as seguintes atividades: assegurar a gestão material e o controlo orçamental e financeiro de programas de financiamento de atividades de I&D com fundos nacionais e comunitários; acompanhar os trabalhos de avaliação de candidaturas a financiamentos de atividades de I&D; acompanhar a evolução da execução dos programas e prestar as informações periódicas que permitam o seu controlo; assegurar a recolha e tratamento de dados respeitantes aos beneficiários dos apoios concedidos e produzir relatórios de acompanhamento.

4 — Remuneração base prevista: de acordo com o disposto no artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2016) que prorroga os efeitos do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a remuneração base será a correspondente à 2.ª posição da carreira/categoria de técnico superior ou, nos casos em que esta seja superior, a remuneração base auferida presentemente.

5 — Requisitos obrigatórios de admissão (eliminatórios):

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

6 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura.

7 — Área de formação académica: Licenciatura preferencialmente em Gestão, Contabilidade, Fiscalidade, Economia ou Administração Pública,